22/10/2026

Número: **8000033-76.2026.8.05.0081**

Classe: **EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL**
Órgão julgador: **1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FORMOSA DO RIO PRETO**
Última distribuição : **13/01/2026**
Valor da causa: **R$ 12.283.415,11**
Processo referência: **8001238-77.2025.8.05.0081**
Assuntos: **Administração judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AJUDD - AUXILIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTAO LTDA (AUTOR)	
	Victor Barbosa Dutra (ADVOGADO)
AGRORENOVATIO LTDA (REU)	
	Gabriel Medauar Silva (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
579930692	14/09/2026 10:02	Relatório Mensal de Atividades - julho 2026	Petição
579930695	14/09/2026 10:02	DOC. 01 - RMA julho Osviani	Outros documentos
579930696	14/09/2026 10:02	DOC. 01.1 - AGRORENOVATIO - Notas explicativas do Razão	Outros documentos
579930697	14/09/2026 10:02	DOC. 01.2 - SAVANA - Notas explicativas do Razão	Outros documentos
579930698	14/09/2026 10:02	DOC. 01.3 - TOCA DA ONÇA - Notas explicativas do Razão	Outros documentos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL E COMERCIAIS DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.

Autos principais nº: 8001238-77.2025.8.05.0081.

Autos incidentais nº: 8000033-76.2026.8.05.0081 (Relatórios Mensais de Atividade).

AJUDD - AUXÍLIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, por intermédio do seu representante legal **VICTOR BARBOSA DUTRA**, nomeado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de nº 8001238-77.2025.8.05.0081, ajuizada por **(1) SIDNEY CARLOS OSVIANI, (2) LOURDES OSVIANI, (3) MIRIAN DAIANE DA SILVA OSVIANI, (4) AUGUSTO OSVAINI** ou **GRUPO OSVIANI**, sob condução do **JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar o Relatório Mensal de Atividades (RMA) das Recuperandas referente aos mês de **julho de 2026** (**DOC. 01**).

1. INTRODUÇÃO.

Os objetivos principais são relatar os fatos ocorridos desde o ajuizamento do pedido, a análise da documentação acostada aos autos e/ou enviada ao Administrador Judicial e os principais andamentos processuais, reunindo, assim, informações operacionais, financeiras e econômicas.

Desde a assinatura do Termo de Compromisso, a equipe de Administração Judicial tem diligenciado no processo, realizando, inclusive, visitas à sede da Recuperanda e obtido documentos e informações adicionais, objetivando trazer transparência e simetria de informações aos Credores e ao Juízo.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021314400000551016621
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021314400000551016621
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:13

As informações e documentos que compõem este Relatório Inicial foram fornecidas pela própria Recuperanda (art. 22, I, "d" Lei nº 11.101/05) e deram origem ao relatório contábil de lavra da Sra. Rachel Cardoso, da AJUDD - AUXÍLIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.

Passa-se, portanto, a analisar separadamente os principais pontos.

2. DO CRONOGRAMA PROCESSUAL E MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.

Cumprindo a função de auxiliar o Juízo, com fulcro na Lei 11.101/2005, este Administrador Judicial apresenta a seguir uma breve descrição processual destacando os principais atos já realizados no presente processo de Recuperação Judicial, com os respectivos IDs. Além disso, elencam-se as medidas necessárias para garantir o regular andamento do feito:

DATA PREVISTA	DATA DA OCORRÊNCIA	EVENTO	ID	LEI Nº 11.101/2005
-	23/09/2025	Distribuição do pedido de Recuperação Judicial	521461728	-
-	18/11/2025	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	531287698	Art. 52
-	03/12/2025	Publicação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial	533973325	-
-	Expedição: 08/05/2026 Publicação: 11/05/2026	Publicação do Edital de Convocação de Credores, contendo a lista de credores da Recuperanda	Expedição: 557902998	Art. 52, § 1º, II
(15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores) 26/05/2026		Prazo fatal para a apresentação das habilitações/divergências administrativas junto ao Administrador Judicial	-	Art. 7º, § 1º
(60 dias da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial) 02/02/2026	01/02/2026	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	540923654	Art. 53

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021314400000551016621
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021314400000551016621
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:13

10/07/2026 *(45 dias do término do prazo para a apresentação de habilitações/divergências administrativas)* 10/07/2026	10/07/2026	Apresentação da relação de credores do Administrador Judicial	568444138	Art. 7º, § 2º
-	-	Publicação do edital contendo a relação de credores do Administrador Judicial	-	Art. 7º, § 2º
-	Expedição: 08/05/2026 Publicação: 11/05/2026	Publicação do Edital de Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial	Expedição: 557788529	Art. 53, p. único
(180 dias da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial) 01/06/2026		Vencimento do 1º *stay period*	558483204	-
11/05/2026		Pedido de renovação do *stay period*	558483204	-
19/06/2026 *Deferida a prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, a contar do término do prazo anteriormente concedido (01/06/2026);*		Deferimento do pedido de renovação do *stay period*	565592942	-
28/11/2026		Vencimento do 2º *stay period*	565592942	-
(10 dias da publicação do edital contendo a relação de credores do Administrador Judicial) -		Prazo fatal para ajuizamento (em incidentes próprios) das impugnações judiciais à relação de credores do Administrador Judicial	-	Art. 8 pu c/c 13 e 15
(30 dias da publicação do Edital de Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial) 10/06/2026		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Expedição: 557788529	Art. 55
-	-	Consolidação do Quadro Geral de Credores (após julgamento das impugnações)	-	Arts. 14 e 15
-	-	Designação das datas de realização da Assembleia Geral de Credores	-	Art. 56

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021314400000551016621
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021314400000551016621
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:13

-	-	Publicação do Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Credores	-	Art. 36
-	-	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação	-	Art. 37
-	-	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação	-	Art. 37

3. DO RELÁTÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (ART. 3º DA RECOMENDAÇÃO 72 DO CNJ) E PROCESSOS INCIDENTAIS RELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS (ART. 4º DA RECOMENDAÇÃO 72 DO CNJ).

Em atendimento às melhores práticas adotadas no procedimento de insolvência preconizado pelo CNJ, esta Administração Judicial apresenta via Link (atualizado mensalmente) **RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS** e **RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS** nos termos indicados na Recomendação nº 72 do CNJ em seu art.3º §1º e 2º e art. 4º § 1º e 2º:

> Art. 3º Recomendar aos administradores judiciais que **apresentem aos magistrados, na periodicidade que esses julgarem apropriada em cada caso, Relatório de Andamentos Processuais**, informando as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador.
>
> § 1º Esse Relatório visa a contribuir com a celeridade e eficiência do processo e é uma excelente ferramenta de organização dos autos que comumente é repleto de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos.
>
> § 2º O Relatório de Andamentos Processuais deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
>
> I – a data da petição;
>
> II – as folhas em que se encontra nos autos;
>
> III – quem é o peticionante e o que pede de forma resumida;
>
> IV – se a recuperanda já se pronunciou sobre o pedido (caso não seja ela a peticionante);
>
> V – se o administrador judicial e o Ministério Público se manifestaram sobre o pedido (se o julgador entender que devam ser ouvidos);
>
> VI – se a matéria foi decidida, indicando o número de folhas da decisão;
>
> VII – o que se encontra pendente de cumprimento pelo cartório/secretaria; e

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021314400000551016621
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021314400000551016621
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:13

VIII – observação do administrador judicial sobre a petição, se pertinente.

Art. 4º Recomendar aos administradores judiciais que **apresentem aos magistrados, na periodicidade que esses julgarem apropriada em cada caso, Relatório dos Incidentes Processuais, que conterá as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontra**.

§ 1º Esse relatório visa a contribuir com a organização e controle do fluxo pelo cartório e auxiliará o administrador na elaboração do Quadro Geral de Credores – QGC.

§ 2º O Relatório dos Incidentes Processuais deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data da distribuição do incidente e o número de autuação;

II – o nome e CPF/CNPJ do credor;

III – o teor da manifestação do credor de forma resumida;

IV – o teor da manifestação da recuperanda de forma resumida (caso não seja ela a peticionante);

V – o teor da manifestação do administrador judicial e do Ministério Público (se o julgador entender que devam ser ouvidos);

VI – se a matéria foi decidida, indicando o número de folhas da decisão e se o incidente já foi arquivado;

VII – o valor apontado como devido ao credor e a classe em que deva ser incluído; e

VIII – eventual observação do administrador judicial sobre o incidente.

Frisa-se que tais relatórios têm a função de contribuir com a celeridade e eficiência do processo, sendo uma excelente ferramenta de organização e controle do fluxo pelo cartório e pela administração judicial.

4. ANÁLISE CONTÁBIL DO MÊS DE JULHO DE 2026.

O relatório apresentado a seguir reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da empresa **AGRORENOVATIO LTDA** e das fazendas **TOCA DA ONÇA** e **SAVANA**.

Destaca-se que a apresentação da análise contábil é uma das atribuições do administrador judicial previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005, tendo por objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades das Recuperandas.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021314400000551016621
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021314400000551016621
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:13

Os resultados constantes no presente Laudo se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelas próprias requerentes à Administração Judicial.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, espera a Administração Judicial ter cumprido os deveres, colocando-se à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas remanescentes.

Formosa do Rio Preto, Bahia | setembro de 2026.

VICTOR BARBOSA DUTRA
Administrador Judicial
OAB/MG 144.471 | OAB/BA 50.678

ADRIANO SINTRA SANTOS PEREIRA
Administrador Judicial
OAB/BA 53.781

LEONARDO VIANA SILVA
Administrador Judicial
OAB/BA 61.828

LARISSA BLEZA CABRAL SOUZA
Administradora Judicial
OAB/BA 81.696

VITOR GUILHERME RIBEIRO VIEIRA BATISTA
Advogado
OAB/BA 65.245

RACHEL CARDOSO
Contadora-Sênior
CRC/BA 046702

MURILO DE SOUZA BONFIM
CRC/BA 04494

THIAGO DE ALENCAR MOURA
Controladoria de Dados
OAB/BA 58.839

GABRIELA FERNANDES LEAL
Trainee

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021314400000551016621
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021314400000551016621
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:13

GEOVANNA DE LUNA

Trainee

PEDRO CAMPANHA

Estagiário Jurídico

LORENA LISBOA CARDOSO SANTOS

Estagiária Jurídica

RAFAEL SILVA SOUZA

Estagiário Contábil

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021314400000551016621
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021314400000551016621
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:13

Ajudd
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO OSVIANI

"AGRORENOVATIO LTDA"

Recuperação Judicial n°: 8001238-77.2025.8.05.0081
Incidente RMA nº: 8000033-76.2026.8.05.0081

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: julho 2026

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

AGRORENOVATIO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DRE	MAI	JUN	JUL
Receita Bruta	R$ 70.605,00	R$ -	R$ 54.456,25
(-) Deduções	-R$ 6.052,98	R$ -	-R$ 4.667,28
Receita Líquida	**R$ 64.552,02**	**R$ -**	**R$ 49.788,97**
(-) Custos	-R$ 1.819,91	-R$ 129.168,83	**-R$ 118.130,10**
Combustíveis e Energia Elétrica	-R$ 1.819,91	-R$ 20.224,83	-R$ 25.936,10
Arrendamento			-R$ 80.000,00
Matéria Prima	R$ -	-R$ 108.944,00	-R$ 12.194,00
Resultado Bruto	**R$ 62.732,11**	**-R$ 129.168,83**	**-R$ 68.341,13**
(-) Despesas Operacionais	-R$ 172.595,79	-R$ 66.608,88	-R$ 285.956,50
Despesas com Vendas	-R$ 98.188,20	-R$ 41.037,86	-R$ 137.108,19
Despesas Administrativas	-R$ 74.407,59	-R$ 25.571,02	-R$ 148.848,31
(+/-) Receitas Financeiras	R$ -	R$ 11.126,66	R$ 5.073,20
(=) Resultado Operacional	**-R$ 109.863,68**	**-R$ 184.651,05**	**-R$ 349.224,43**
(-) Provisão de IR e CSLL	R$ -		R$ -
(=) Resultado do Exercício	**-R$ 109.863,68**	**-R$ 184.651,05**	**-R$ 349.224,43**

A Recuperanda reportou em **julho** uma receita bruta de **R$ 54,4 mil**, após um período de vacância no mês anterior. Essa oscilação é reflexo direto do regime de sazonalidade próprio do agronegócio.

Os **custos** totalizaram **R$ 118,1 mil em julho**, o que representa uma diminuição de R$ 11 mil em comparação aos custos reportados em junho. Esse montante é composto por custos com Matéria Prima (R$ 12,1 mil), Combustíveis e Energia Elétrica (R$ 25,9 mil) e Arrendamentos (R$ 80 mil).

Por outro lado, as **despesas operacionais** apresentaram crescimento expressivo, totalizando R$ 285,9 mil em julho, um aumento de 329,3% frente a junho. Essa variação derivou-se, principalmente, do aumento das **despesas com vendas** (que passaram de R$ 41 mil para R$ 137,1 mil) e despesas administrativas (que subiram de R$ 25 mil para R$ 148,8 mil).

Dentre as rubricas que compõem as Despesas Administrativas, destaca-se o aumento relevante dos **Honorários Jurídicos**, cuja elevação foi de aproximadamente **R$ 100 mil**, contribuindo de forma substancial para o crescimento das despesas no período, diante da expressiva variação identificada, **solicita-se à Recuperanda a apresentação de nota explicativa**, a fim de esclarecer

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

a origem, natureza e composição dos valores registrados. Além disso, a empresa registrou **R$ 5 mil** em receitas financeiras.

Em decorrência do registro de custos e aumento expressivo das despesas operacionais, a Recuperanda apurou um **prejuízo de R$ 349,2 mil** em julho. Esse resultado negativo representa uma piora de 89,1% em comparação ao prejuízo de R$ 184,6 mil em junho.

AGRORENOVATIO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil essencial que evidencia a posição financeira da empresa em um ponto específico no tempo. Ele é estruturado em três componentes cruciais: Ativos, Passivos, e Patrimônio Líquido.

BALANÇO PATRIMONIAL	MAI	JUN	JUL
TOTAL ATIVO	**R$ 666.040,95**	**R$ 1.047.306,59**	**R$ 684.549,51**
Ativo Circulante	**R$ 666.040,95**	**R$ 1.047.306,59**	**R$ 684.549,51**
Disponível	R$ 445.927,26	R$ 942.582,64	R$ 516.675,05
Outros créditos	R$ 102.975,75	R$ 104.723,95	R$ 113.418,21
Clientes	R$ 94.877,94	R$ -	R$ 54.456,25
Estoque	R$ 22.260,00	R$ -	R$ -
Ativo Não Circulante	**R$ -**		**R$ -**

O **Ativo total** da Recuperanda apresentou uma redução significativa em julho, encerrando o período em R$ 684,5 mil, o que representa uma diminuição de **34,64%** em relação a junho (R$ 1,04 milhão).

O **Ativo Circulante** continua detendo a totalidade dos ativos da empresa, visto que não há saldos registrados no ativo não circulante.

A conta do **Disponível** totalizou **R$ 516,6 mil** em **julho**, apresentando um decréscimo de R$ 425,9 mil em comparação ao saldo do mês anterior. Destaca-se ainda que, esse decréscimo ocorreu, majoritariamente, do pagamento diversos realizados no mês.

Já a conta de **Outros Créditos**, atingiu R$ 133,4 mil, evidenciando uma variação positiva de 8,3% comparado a junho. Tal movimentação tem como origem o adiantamento de dividendos para o sócio Augusto Osviani.

É importante ressaltar que, a conta **Clientes**, que não havia registrado saldo no mês anterior, apresentou saldo de R$54,4 mil em julho. Essa variação positiva tem como origem a venda de

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

produtos para Oleopan Nordeste Industria de Biocombustíveis LTDA.

Por fim, a conta **Estoques**, assim como em junho, manteve teve seu **saldo zerado** em julho.

AGRORENOVATIO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BALANÇO PATRIMONIAL	MAI	JUN	JUL
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 522.531,35	R$ 1.088.448,04	R$ 1.041.495,33
Passivo Circulante	R$ 434.271,35	R$ 1.000.188,04	R$ 953.235,33
Fornecedores	R$ 49.199,64	R$ 135.883,64	R$ 39.336,87
Obrigações Tributárias	R$ 8.826,54	R$ 60,79	R$ 4.728,07
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 1.448,62	R$ 1.940,68	R$ 5.045,46
Outras Obrigações	R$ 374.796,55	R$ 862.302,93	R$ 904.124,93
Patrimônio Líquido	**R$ 88.260,00**	**R$ 88.260,00**	**R$ 88.260,00**
Capital Social	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	-R$ 11.740,00	-R$ 11.740,00	-R$ 11.740,00

O **passivo circulante** apresentou uma redução em julho, atingindo o saldo de **R$ 1,041 milhão**, o que evidencia uma diminuição de **R$ 46,9 mil** em relação aos R$ 1,088 milhão registrados no mês anterior.

Esse decréscimo do **passivo** foi impulsionado principalmente pela conta de **Fornecedores** que reduziu R$ 96,5 mil,

alcançando o saldo de **R$ 39,3 mil** em julho, derivado majoritariamente do pagamento de obrigações com a Emal Empresa de Mineração Ltda.

Em contrapartida, a conta de **Outras Obrigações** apresentou aumento de R$ 41,8 mil, encerrando julho com saldo de **R$ 904,1 mil** (frente a R$ 862,3 mil em junho). Tal crescimento se deu pela aquisição de novos mútuos com a sócia Mirian Osviani.

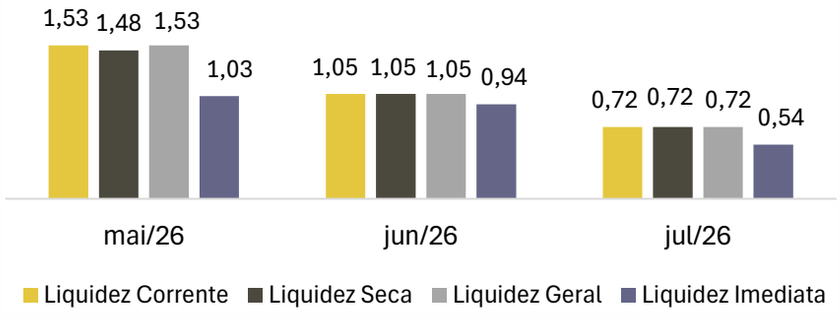
O **patrimônio líquido** continua com um saldo de R$ 88,2 mil em julho. O capital social mantém-se em R$ 100 mil e os prejuízos acumulados de períodos anteriores permanecem no valor de -R$ 11,7 mil.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

AGRORENOVATIO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL – INDICADORES DE LIQUIDEZ



O índice de **LIQUIDEZ CORRENTE**, que mede a capacidade de pagar dívidas de curto prazo com os ativos circulantes, apresentou diminuição. Foi registrado um índice de 0,72 em julho. Isso indica que, até julho, a empresa dispõe de R$ 0,72 em ativos circulantes para cada R$ 1,00 em dívidas de curto prazo, evidenciando que não tem capacidade de cumprir suas obrigações a curto prazo. **Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante.**

O índice de **LIQUIDEZ SECA** exclui os estoques dos ativos circulantes para medir a capacidade mais imediata da empresa de liquidar passivos de curto prazo. Em julho, foi apresentado um índice de 0,72, mesmo índice da liquidez corrente, devido aos estoques zerados da Recuperanda. **Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante.**

A **LIQUIDEZ GERAL**, que inclui tanto os ativos e passivos circulantes quanto os de longo prazo, reportou em julho um índice de 0,72. Este índice demonstra que a empresa não detém de ativos suficientes para cobrir suas obrigações totais. **Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).**

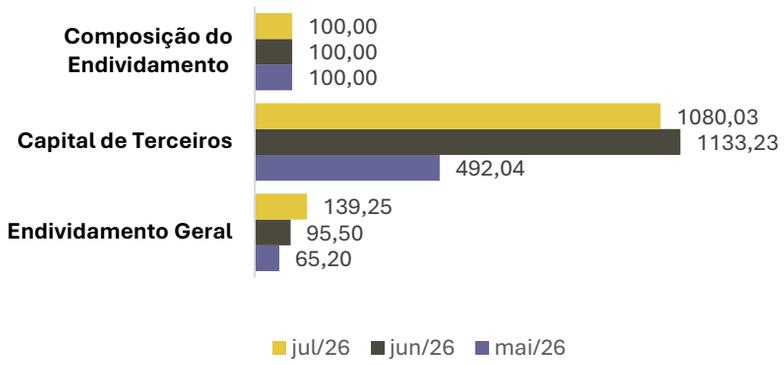
O índice, que mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo, considerando apenas com o caixa e equivalentes de caixa, a **LIQUIDEZ IMEDIATA**, apresentou índice de 0,54 em julho. Este valor reflete que a empresa não possui recursos líquidos imediatos para quitar suas dívidas. **Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante.**

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

AGRORENOVATIO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL – INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO



O Índice de **Composição do Endividamento** mostra qual a proporção das dívidas de curto prazo em relação ao total das dívidas com terceiros. As dívidas de curto prazo são aquelas que precisam ser pagas em até um ano. Em julho esse índice foi de 100%, evidenciando que totalidade das dívidas da empresa devem ser pagas em até um ano.

O Índice de **Capital de Terceiros** é um indicador que mede a proporção de recursos que a empresa deve a outras entidades, ou seja, o quanto das suas dívidas representam em relação ao patrimônio próprio da empresa. Em virtude do aumento da obtenção de dívidas em julho, a Recuperanda registrou um índice de 1080,03%, mostrando que suas dívidas superam o valor do seu patrimônio próprio.

O **Endividamento Geral** é um indicador que mostra quanto da empresa é financiada por meio de dívidas em relação ao valor total de seus ativos. Em julho, a Recuperanda registrou um índice de 139,25%. Isso significa que, até o mês em análise, o valor das dívidas representa mais que o total de bens e direitos da empresa, indicando que os ativos estão totalmente comprometidos por dívidas.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

AGRORENOVATIO LTDA

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

De acordo com a movimentação de funcionários enviada pela Recuperanda, a empresa registrava um empregado até o mês de junho. Contudo, em julho, houve a **admissão de 1 funcionário** em sua filial, perfazendo, assim, um total de **2 empregados ativos** em seu quadro.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

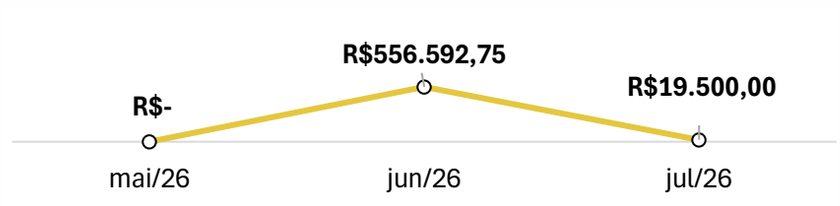
FAZENDA TOCA DA ONÇA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DRE - Toca da Onça	mai/26	jun/26	jul/26
Receita Bruta	**R$ -**	**R$ 556.592,75**	**R$ 19.500,00**
(-) Deduções	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Líquida	**R$ -**	**R$ 556.592,75**	**R$ 19.500,00**
(-) Custos	**-R$ 55.653,54**	**-R$ 102.278,58**	**R$ -**
Custos com Matéria Prima	-R$ 55.653,54	-R$ 102.278,58	R$ -
Resultado Bruto	**-R$ 55.653,54**	**R$ 454.314,17**	**R$ 19.500,00**
(-) Despesas Operacionais	**-R$ 10.803,97**	**R$ -**	**-R$ 5.847,24**
Despesas com Colheita	-R$ 10.803,97	R$ -	-R$ 5.847,24
Despesas com Vendas	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Administrativas	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Outras Despesas Operacionais	**-R$ 16,00**	**R$ -**	**R$ -**
(=) Resultado Operacional	**-R$ 66.473,51**	**R$ 454.314,17**	**R$ 13.652,76**
Provisão de IR e CSLL	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
(=) Resultado do Exercício	**-R$ 66.473,51**	**R$ 454.314,17**	**R$ 13.652,76**

No mês de **julho**, a Recuperanda apresentou uma queda expressiva no seu faturamento, registrando uma **Receita Bruta de R$ 19,5 mil**, após uma receita de R$ 556,5 mil em junho. Ressalta-se que todo o faturamento da Recuperanda advém da venda de milho em grãos.

Evolução da Receita Bruta



Não foram reportados **custos** em julho. Essa variação derivou-se, principalmente, da ausência de gastos com a produção agrícola no mês em análise.

Em relação às **despesas operacionais**, após não registrar saldos no período anterior, a Recuperanda apresentou R$ 5,8 mil em despesas com colheita em julho.

O **resultado do exercício** reportou um **lucro de R$ 13,6 mil** em julho. O montante representa uma diminuição significativa de 96,99% em comparação ao lucro de R$ 454,3 mil obtido em junho. Esse resultado é consequência direta da diminuição da receita reportada no mês.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

FAZENDA TOCA DA ONÇA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil essencial que evidencia a posição financeira da empresa em um ponto específico no tempo. Ele é estruturado em três componentes cruciais: Ativos, Passivos, e Patrimônio Líquido.

BALANÇO PATRIMONIAL - Toca da Onça	mai/26	jun/26	jul/26
TOTAL ATIVO	**R$ 1.047.511,69**	**R$ 934.500,00**	**R$ 934.500,00**
Ativo Circulante	**R$ 113.011,69**	**R$ -**	**R$ -**
Disponível	R$ 10.733,11	R$ -	R$ -
Outros Créditos	R$ -	R$ -	R$ -
Estoques	R$ 102.278,58	R$ -	R$ -
Ativo Não Circulante	**R$ 934.500,00**	**R$ 934.500,00**	**R$ 934.500,00**
Imobilizado	R$ 934.500,00	R$ 934.500,00	R$ 934.500,00

O **ativo total** da Recuperanda não reportou oscilações no mês de julho, tendo seu saldo todo concentrado no ativo não circulante.

O **ativo circulante** apresentou saldo **totalmente zerado** em julho.

Quanto ao **ativo não circulante**, o saldo permaneceu estável em **R$ 934,5 mil**, composto integralmente pelo imobilizado

(máquinas e equipamentos). Ressalta-se, no entanto, que apesar do registro de ativo imobilizado, a Recuperanda não registrou depreciação no período.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

FAZENDA TOCA DA ONÇA

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BALANÇO PATRIMONIAL	mai/26	jun/26	jul/26
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-R$ 328.641,39**	**-R$ 895.967,25**	**-R$ 909.620,01**
Passivo Circulante	**R$ 1.054.048,41**	**R$ 486.722,55**	**R$ 473.069,79**
Empréstimos e Financiamentos	R$ 1.022.870,97	R$ 459.274,95	R$ 445.128,28
Fornecedores	R$ 27.447,60	R$ 27.447,60	R$ 27.447,60
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 3.729,84	R$ -	R$ 493,91
Patrimônio Líquido	**-R$ 1.382.689,80**	**-R$ 1.382.689,80**	**-R$ 1.382.689,80**
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-R$ 1.382.689,80	-R$ 1.382.689,80	-R$ 1.382.689,80

O **passivo total** da Recuperanda evidenciou um aumento do seu saldo negativo, saindo de -R$ 895,9 mil em junho para -**R$ 909,6 mil** em julho.

O **passivo circulante**, que representa as dívidas com terceiros a curto prazo, registrou redução em julho. Esse decréscimo foi motivado pela amortização na conta de **Empréstimos e Financiamentos**, que reduziu R$ 14,1 mil no período. Tal diminuição foi motivada pelo pagamento de empréstimos contraídos junto a sócios.

A conta de **Fornecedores** manteve-se estável no mês analisado, registrando saldo de R$ 27,4 mil.

Além disso, a conta de **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias** registrou um monte de R$ 493,91 a recolher de INSS.

O **patrimônio líquido,** que representa o patrimônio próprio da Recuperanda, encerrou julho negativo em R$ 1,3 milhões. Destaca-se que o PL da Recuperanda é formado exclusivamente por prejuízos acumulados e não há incorporação de capital social, e, por este motivo, a Recuperanda possui um PL a descoberto.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

FAZENDA TOCA DA ONÇA

BALANÇO PATRIMONIAL – INDICADORES DE LIQUIDEZ

O índice de **LIQUIDEZ CORRENTE**, que mede a capacidade de pagar dívidas de curto prazo com os ativos circulantes, apresentou piora ao longo dos meses. Foi registrado um índice de 0,00 em julho. Isso indica que a empresa não dispõe de nenhum recurso para pagar suas obrigações de curto prazo. **Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante.**

O índice de **LIQUIDEZ SECA** exclui os estoques dos ativos circulantes para medir a capacidade mais imediata da empresa de liquidar passivos de curto prazo. Em julho, foi apresentado um índice de 0,00. Isso significa que a Recuperanda possui uma margem zero de ativos líquidos para cobrir suas dívidas de curto prazo sem depender da venda de estoques. **Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante.**

A **LIQUIDEZ GERAL**, que inclui tanto os ativos e passivos circulantes quanto os de longo prazo, reportou em julho um índice de 0,00. Este índice demonstra que a empresa não detém de ativos para cobrir suas obrigações totais, sendo necessário recursos de terceiros. **Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo)**

O índice, que mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo, considerando apenas o caixa e equivalentes de caixa, a **LIQUIDEZ IMEDIATA**, apresentou regressão, chegando em 0,00 em julho. Este valor reflete que a empresa não tem caixa para pagar suas obrigações. **Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante.**

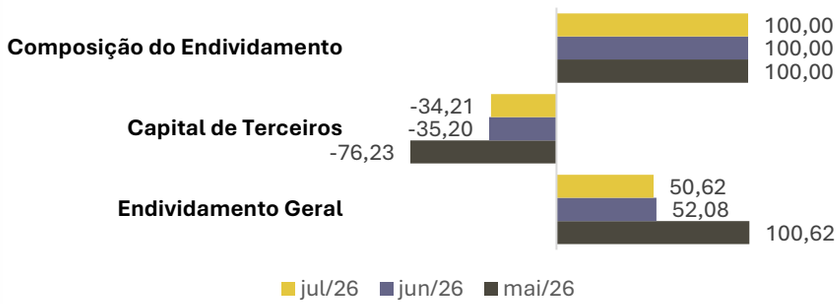
Destaca-se que a Recuperanda apresenta todos os seus índices de liquidez zerados devido a completa ausência de ativos circulantes.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

FAZENDA TOCA DA ONÇA

BALANÇO PATRIMONIAL – INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO



O Índice de **Composição do Endividamento** mostra qual a proporção das dívidas de curto prazo em relação ao total das dívidas com terceiros. No mês de julho, esse índice foi de **100%**, indicando que todas as dívidas da empresa estão concentradas no curto prazo.

O Índice de **Capital de Terceiros** mede a proporção de recursos que a empresa deve a outras entidades em relação ao patrimônio próprio. Em virtude do patrimônio líquido negativo (a descoberto), a Recuperanda registrou um índice de **-34,21%** em julho, mostrando que a operação é integralmente financiada por capital de terceiros para cobrir até mesmo os seus prejuízos acumulados.

O **Endividamento Geral** é um indicador que mostra quanto da empresa é financiada por meio de dívidas em relação ao valor total de seus ativos. Em julho, a Recuperanda registrou um índice de 50,62%. Isso significa que, até o mês em análise, o valor das dívidas atinge a metade de bens e direitos da empresa, indicando que os ativos estão parcialmente comprometidos por dívidas.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

FAZENDA TOCA DA ONÇA

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

A relação de funcionários enviada pela Recuperanda indica que, no mês de julho, o único empregado registrado foi demitido. Sendo assim, a mesma não possui funcionários ativos em seu quadro.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

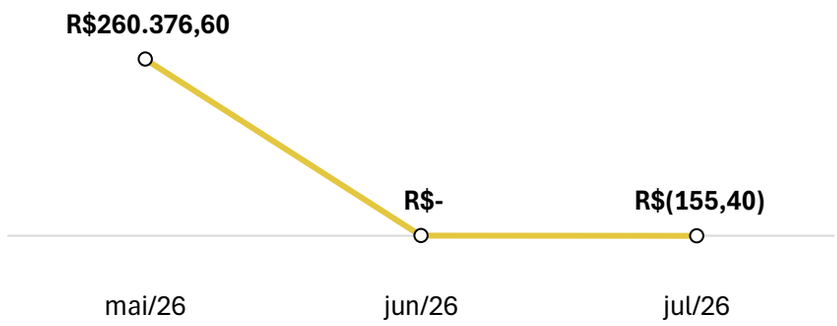
Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

FAZENDA SAVANA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DRE - Fazenda Savana	mai/26	jun/26	jul/26
Receita Bruta	**R$ 263.710,02**	**R$ -**	**R$ -**
(-) Deduções	-R$ 3.300,00	R$ -	R$ -
Receita Líquida	**R$ 260.410,02**	**R$ -**	**R$ -**
(-) Custos	**-R$ 3,42**		**-R$ 155,40**
Custos com Matéria Prima	R$ -	R$ -	R$ -
Custos com Combustível	R$ -	R$ -	-R$ 155,40
Resultado Bruto	**R$ 260.406,60**	**R$ -**	**-R$ 155,40**
(-) Despesas Operacionais	**-R$ 30,00**	**R$ -**	**R$ -**
Despesas com Colheita	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Despesas com Vendas	-R$ 30,00	R$ -	R$ -
Despesas Administrativas	R$ -	R$ -	R$ -
(=) Resultado Operacional	**R$ 260.376,60**	**R$ -**	**-R$ 155,40**
Provisão de IR e CSLL	R$ -	R$ -	R$ -
(=) Resultado do Exercício	**R$ 260.376,60**	**R$ -**	**-R$ 155,40**

Evolução do Resultado Líquido



No mês de **julho**, a Recuperanda não registrou faturamento, apresentando **Receita Bruta zerada**.

Em relação aos **custos e despesas**, não foram registrados gastos significativos no período em análise, exceto por R$ 155,40 registrados como custos om combustível.

Com a ausência de receitas e o registro de saldo com custos, a Recuperanda apurou um **prejuízo de R$155,40** em julho, após apresentar um resultado neutro no mês anterior.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

FAZENDA SAVANA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil essencial que evidencia a posição financeira da empresa em um ponto específico no tempo. Ele é estruturado em três componentes cruciais: Ativos, Passivos, e Patrimônio Líquido.

BALANÇO PATRIMONIAL - Fazenda Savana		mai/26		jun/26		jul/26
TOTAL ATIVO	**R$**	**107.913,86**	**R$**	**107.913,86**	**R$**	**107.913,86**
Ativo Circulante	**R$**	**100.873,86**	**R$**	**100.873,86**	**R$**	**100.873,86**
Disponível	R$	1.998,56	R$	1.998,56	R$	1.998,56
Estoques	R$	98.875,30	R$	98.875,30	R$	98.875,30
Ativo Não Circulante	**R$**	**7.040,00**	**R$**	**7.040,00**	**R$**	**7.040,00**
Imobilizado	R$	7.040,00	R$	7.040,00	R$	7.040,00

O **ativo total** da Recuperanda encerrou o mês de julho em R$ 107,9 mil, mantendo estabilidade em relação ao saldo de junho.

O **ativo circulante** totalizou R$ 100,8 mil, sendo composto majoritariamente pela conta de estoques, que permaneceu inalterada em R$ 98,8 mil, sendo formada exclusivamente por matéria-prima.

A conta do **disponível** registrou um saldo de R$ 1,9 mil, não apresentando variações no período.

No que tange ao **ativo não circulante**, o saldo permaneceu estável em R$ 7,04 mil, composto integralmente pelo imobilizado, que é formado por veículos. Destaca-se ainda que, apesar da apresentação de ativo imobilizado, não houve registro de depreciação no período.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

FAZENDA SAVANA

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BALANÇO PATRIMONIAL - Fazenda Savana	mai/26	jun/26	jul/26
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-R$ 1.048.102,21**	**-R$ 1.048.102,21**	**-R$ 1.047.946,81**
Passivo Circulante	**R$ 2.107.291,89**	**R$ 2.107.291,89**	**R$ 2.107.447,29**
Fornecedores	R$ 2.107.029,03	R$ 2.107.029,03	R$ 2.107.184,43
Obrigações Tributárias	R$ 262,86	R$ 262,86	R$ 262,86
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$ -	R$ -	R$ -
Passivo Não Circulante	**R$ 633.853,80**	**R$ 633.853,80**	**R$ 633.853,80**
Passivo Exigível a Longo Prazo	**R$ 633.853,80**	**R$ 633.853,80**	**R$ 633.853,80**
Empréstimos e Aportes	R$ 633.853,80	R$ 633.853,80	R$ 633.853,80
Patrimônio Líquido	**-R$ 3.789.247,90**	**-R$ 3.789.247,90**	**-R$ 3.789.247,90**
Lucros/Prejuízos Acumulados	-R$ 3.789.247,90	-R$ 3.789.247,90	-R$ 3.789.247,90

O **passivo total e o patrimônio líquido** da Recuperanda não evidenciaram oscilações no período analisado, totalizando um passivo a descoberto de -R$ 1,47 milhão.

O **passivo circulante** não apresentou oscilações relevantes, mantendo o saldo de R$ 2,1 milhões em julho. Esse montante continua sendo composto quase em sua totalidade pela conta de **fornecedores**, que registrou pequena movimentação negativa de R$155,40 no mês.

O **passivo não circulante** também se manteve estável, apresentando somente empréstimos com o sócio Sidney, Banco Sicredi e Banco Sicoob que totalizam R$ 633,8 mil.

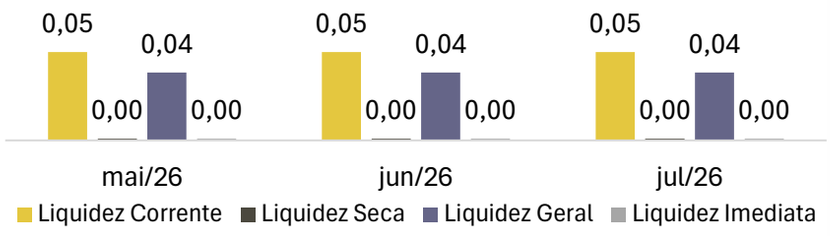
O **patrimônio líquido** encerrou o período negativo em R$ 3,78 milhões, configurando a manutenção do cenário de passivo a descoberto. Destaca-se que o PL da empresa é formado exclusivamente por prejuízos acumulados.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

FAZENDA SAVANA

BALANÇO PATRIMONIAL – INDICADORES DE LIQUIDEZ



O índice de **LIQUIDEZ CORRENTE** mede a capacidade de pagar dívidas de curto prazo com os ativos circulantes. Foi registrado um índice de 0,05 em julho. Isso indica que, até o mês em análise, a empresa dispõe de apenas R$ 0,05 em ativos circulantes para cada R$ 1,00 em dívidas de curto prazo, evidenciando que a mesma não possui capacidade de cumprir suas obrigações a curto prazo com seus recursos atuais. **Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante.**

O índice de **LIQUIDEZ SECA** exclui os estoques dos ativos circulantes para medir a capacidade mais imediata da empresa de liquidar passivos de curto prazo sem depender da venda de estoques. Em julho, foi apresentado um índice de 0. Isso significa que a Recuperanda não possui margem de ativos líquidos imediatos para cobrir suas dívidas de curto prazo sem considerar a venda de seus estoques. **Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante.**

A **LIQUIDEZ GERAL**, que inclui tanto os ativos e passivos circulantes quanto os de longo prazo, reportou em julho um índice de 0,04. Este índice demonstra que a empresa não detém ativos suficientes para cobrir suas obrigações totais. **Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).**

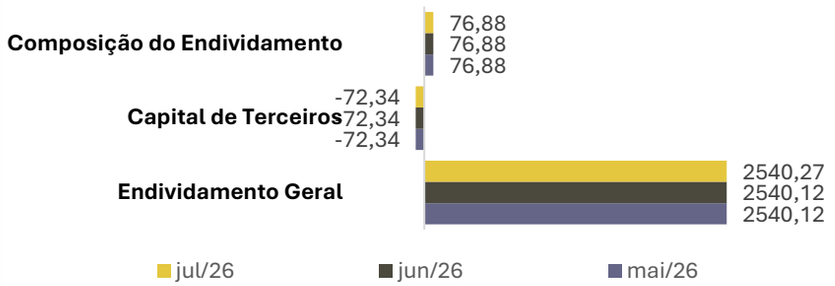
O índice que mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo considerando apenas o que ela possui em caixa e equivalentes de caixa, a **LIQUIDEZ IMEDIATA**, apresentou índice de 0 em julho. Este valor reflete que a empresa não possui recursos líquidos imediatos disponíveis para honrar compromissos de forma imediata. **Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante.**

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

FAZENDA SAVANA

BALANÇO PATRIMONIAL – INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO



O índice de **Composição do Endividamento** mostra qual a proporção das dívidas de curto prazo em relação ao total das dívidas com terceiros. As dívidas de curto prazo são aquelas que precisam ser pagas em até um ano. Em julho, esse índice atingiu 76,88%, o que demonstra que mais da metade das obrigações da empresa vencem no curo prazo.

O Índice de **Capital de Terceiros** é um indicador que mede a proporção de recursos que a empresa deve a outras entidades, ou seja, o quanto das suas dívidas representam em relação ao patrimônio próprio da empresa. Em virtude do patrimônio líquido negativo (a descoberto), a Recuperanda registrou um índice de **-72,34%** em julho. Essa situação mostra que a operação é financiada quase integralmente por capital de terceiros e que a empresa não detém de capital próprio.

O **Endividamento Geral** é um indicador que mostra quanto da empresa é financiada por meio de dívidas em relação ao valor total de seus ativos. Em julho, a Recuperanda registrou um índice de 2540,12%. Isso significa que o valor das dívidas supera o total de bens e direitos da empresa em mais de 25 vezes no mês analisado, indicando que a totalidade dos ativos está comprometida por dívidas.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

FAZENDA SAVANA

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

A relação de funcionários do mês de julho disponibilizada pela Recuperanda não apresenta funcionários registrados em seu quadro de empregados.

contato@ajudd.com.br
www.ajudd.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:06
Número do documento: 26091410021374200000551016623
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021374200000551016623
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:15

Nota Explicativa – Pagamento de Honorários Jurídicos

Assunto: Pagamento de Honorários Jurídicos no valor de R$ 104.052,50

NOTA EXPLICATIVA – PAGAMENTO DE HONORÁRIOS JURÍDICOS COM RECIBO

Assunto: Justificativa para pagamento de honorários jurídicos mediante recibo

Para fins de registro, controle administrativo e prestação de contas, esclarece-se que o pagamento referente aos honorários jurídicos no valor de R$ 104.052,50, realizado em favor de Paulo Oliveira Advogados e Ajudd Auxilio Judicial & Consultoria em Gestão, corresponde aos serviços jurídicos prestados no âmbito da Recuperação Judicial.

O pagamento foi realizado mediante recibo de pagamento e nota fiscal, emitido pelo respectivo profissional/prestador, documento que comprova o recebimento do valor e identifica a natureza dos serviços contratados.

O recibo e nota fiscal encontra-se anexado à documentação financeira correspondente, juntamente com os demais documentos comprobatórios disponíveis, para fins de conferência, contabilização e arquivo.

Ressalta-se que o pagamento está relacionado exclusivamente à prestação dos serviços jurídicos acima mencionados, observando-se os termos e valores previamente acordados entre as partes.

Formosa do Rio Preto, 31/07/2026.

SIDNEY CARLOS OSVIANI:77686381153
Assinado de forma digital por SIDNEY CARLOS OSVIANI:77686381153
Dados: 2026.09.03 10:07:16 -03'00'

SIDNEY CARLOS OSVIANI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 776.863.811-53

VALMIR DOS SANTOS HORA:30442138865
Assinado de forma digital por VALMIR DOS SANTOS HORA:30442138865
Dados: 2026.09.03 09:44:34 -03'00'

VALMIR DOS SANTOS HORA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP256415O0
CPF: 304.421.388-65

NOTA EXPLICATIVA – AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO NO LIVRO CAIXA

Assunto: Ausência de movimentação financeira no período

Em relação ao período de 07/2026, esclarecemos que não foram registrados movimentos financeiros no Livro Caixa da pessoa física, tendo em vista que a movimentação financeira relacionada às operações da atividade passou a ser realizada por meio da pessoa jurídica Agrorenovatio, inscrita no CNPJ sob nº 61.446.942/0001-92.

Dessa forma, as receitas, despesas e demais movimentações financeiras vinculadas às operações realizadas pela empresa passaram a ser registradas e controladas na respectiva escrituração contábil e financeira da pessoa jurídica, não sendo mantida movimentação bancária própria da pessoa física para essas operações no período.

A ausência de lançamentos no Livro Caixa da pessoa física, portanto, decorre da transferência da movimentação financeira e operacional para a pessoa jurídica, não representando, por si só, ausência de atividade da empresa ou de movimentação da pessoa jurídica.

A presente nota explicativa tem por finalidade registrar o motivo da ausência de movimentação no Livro Caixa da pessoa física e manter documentado o critério adotado para o período.

Corrente, 31/07/2026.

SIDNEY CARLOS OSVIANI:77686381153
Assinado de forma digital por SIDNEY CARLOS OSVIANI:77686381153
Dados: 2026.09.03 10:09:56 -03'00'

SIDNEY CARLOS OSVIANI
EMPRESARIO
CPF: 776.863.811-53

VALMIR DOS SANTOS HORA:30442138865
Assinado de forma digital por VALMIR DOS SANTOS HORA:30442138865
Dados: 2026.09.01 11:28:06 -03'00'

VALMIR DOS SANTOS HORA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP256415O0
CPF: 304.421.388-65

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 22/10/2026 16:58:07
Número do documento: 26091410021607200000551016625
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091410021607200000551016625
Assinado eletronicamente por: VICTOR BARBOSA DUTRA - 14/09/2026 10:02:16

NOTA EXPLICATIVA – NÃO APROPRIAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO NO LIVRO CAIXA RURAL

Assunto: Não lançamento de despesa de depreciação na apuração da atividade rural – Pessoa Física

Em relação à apuração dos resultados da atividade rural exercida por pessoa física, esclarecemos que, no período de 07/2026, não foram realizados lançamentos referentes à despesa de depreciação dos bens utilizados na atividade rural no Livro Caixa.

A ausência do lançamento decorre da opção adotada pelo contribuinte quanto ao tratamento das despesas e investimentos vinculados à atividade rural, sendo mantidos os respectivos bens registrados e documentados para fins de controle patrimonial e comprovação de sua utilização na atividade.

Dessa forma, os valores relativos à depreciação dos bens não foram considerados na composição das despesas dedutíveis da atividade rural no período em questão.

A presente nota tem por finalidade esclarecer e documentar o critério adotado na escrituração do Livro Caixa Rural, mantendo-se à disposição os documentos comprobatórios relativos à aquisição, propriedade e utilização dos bens na atividade rural.

Alta Floresta, 31/07/2026.

SIDNEY CARLOS OSVIANI:77686381153

Assinado de forma digital por SIDNEY CARLOS OSVIANI:77686381153
Dados: 2026.09.03 10:11:50 -03'00'

SIDNEY CARLOS OSVIANI
EMPRESARIO
CPF: 776.863.811-53

VALMIR DOS SANTOS HORA:30442138865

Assinado de forma digital por VALMIR DOS SANTOS HORA:30442138865
Dados: 2026.09.01 11:06:21 -03'00'

VALMIR DOS SANTOS HORA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP256415O0
CPF: 304.421.388-65